

PROC. Nº 0307/12 PELO Nº 002/12

## COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

## PARECER N° 04/13 – COSMAM AO PROJETO E À EMENDA N° 01

Inclui inc. XXII no art. 94 e § 6° no art. 116 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, incluindo o Programa de Metas (Prometa) no rol de competências privativas do prefeito e determinando que às leis orçamentárias incorporem as prioridades, os indicadores de desempenho e as metas quantitativas e qualitativas desse Programa.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Sebastião Melo e outros, e a Emenda nº 01, autoria do vereador Airto Ferronato.

O Projeto recebeu pareceres favoráveis da Procuradoria da Casa fl.22, e da Comissão de Constituição e Justiça, fl.24, quanto a sua legalidade.

A Emenda nº 01, que visa a inclusão da publicidade das informações referentes à discriminação da receita total, bem como da despesa geral das contas do Município, também recebeu parecer favorável da CCJ, quanto a sua legalidade.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

O Projeto tem como objetivo inserir na Lei Orgânica da Capital o Programa de Metas – Prometa – tornando obrigatório aos prefeitos a composição e a apresentação de metas qualitativas e quantitativas para as áreas da administração municipal, tornando mensurável de forma transparente a evolução das linhas de trabalho do Executivo. O Prometa é um mecanismo de transparência da gestão e da eficiência da municipalidade, permitindo amplo acompanhamento público das aplicações ou não de programas, projetos e ações pertinentes ao Executivo.



PROC. N° 0307/12 PELO N° 002/12 Fl. 2

## PARECER N° ○ 4 /13 – COSMAM AO PROJETO E À EMENDA N° 01

Posto isso, considerando que a Proposição possui inegável mérito e a Emenda nº 01 é coerente com as necessidades do Projeto, manifestamos pela aprovação de ambos.

Sala de Reuniões, 21 de março de 2013.

Vereador Paulo Brum, Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 26-03-2043

Vereadora Jussara Cony

Vereador Mario Manfro

Vereador Paulinho Motorista

Vereador Mauro Pinheiro